



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.922, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Proj de Lei nº 73/2014 - Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 700.000,00(setecentos mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

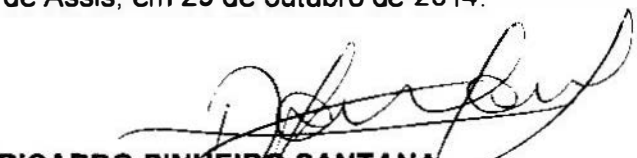
2.	PODER EXECUTIVO	
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
04.620.0066.2.093	PRECATÓRIOS – NATUREZA ALIMENTAR	
(12757) 319091	Sentenças Judiciais.....	R\$ 700.000,00
	Fonte: 1 - TESOURO	
	Aplicação 110.0000 GERAL	
	Total.....	R\$ 700.000,00

Art. 2º- Os recursos para atender a as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de anulação parcial, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964 das dotações orçamentárias abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.13.	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
2.13.1.	ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA	
99.999.9999.0.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
(12798) 999999	Reserva de Contingência.....	R\$ 700.000,00
	Fonte: 1 - TESOURO	
	Aplicação 110.0000 GERAL	
	Total.....	R\$ 700.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 29 de outubro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 29 de outubro de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP